



# Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

## Diretoria do Expediente

-L E I      Nº    1 246/69-

34. Nº .....

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 992.28 (NOVECEN-TOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E VINTE E OITO CENTAVOS), destinado ao pagamento de licença-prêmio remunerada ao funcionário municipal Sr. JOSE MARTINI.

Artigo 2º - A cobertura do presente-crédito far-se-á com os seguintes recursos:

a) produto do exces-so de arrecadação previsto para o corrente exercício NCr\$276,90

b) anulação total da

seguinte verba do orçamento vigente:

### ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

#### Divisão da Receita

3000 10 - Despesas Correntes

3100 10 - Despesas de Custeio

3110 10 - Pessoal

3111 10 - Pessoal Civil

0100 - Vencimentos e vantagens fixas

#### Pessoal Fixo

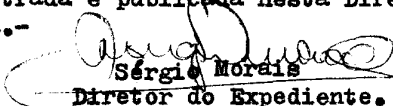
04 - Substituições ou licença-prêmio remunerada ....NCr\$ 715,38

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrá-rio.-

Garça, 14 de novembro de 1 969.

Julio Marcondes de Moura  
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

  
Sérgio Morais

Diretor do Expediente.

iv/-